



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 559, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Ordenador de despesas da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês para prática de atos administrativos.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13/02/2015, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Ordenador de despesas da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês para prática de atos relativos às finanças e contabilidade, tais como:

I - Autorização para credenciamento e execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas para acesso de operadores na Rede SERPRO, SIASG, SIAFI Operacional, SIAFI Educacional, SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial;

II - Representação legal da Unilab junto à Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil para todos os fins e junto aos demais órgãos para assuntos relacionados ao comércio exterior brasileiro, como DECEX, CNPq, ANVISA, CNEN, INMETRO, MARINHA MERCANTE, entre outros, podendo inclusive assinar procurações;

III - Representação Legal da Unilab junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde e à Prefeitura Municipal de Salvador para tratar de assuntos relativos ao recolhimento de impostos municipais;

IV - Atos relativos ao reaproveitamento; à alienação, mediante transferência do direito de propriedade do material, cessão, venda, permuta ou doação; e outras formas de desfazimento, sejam de renúncia ao direito de propriedade, inutilização, abandono ou baixas patrimoniais de bens móveis, com anuênciam do Conselho Universitário, em cada caso e quando couber;

V - Outras competências para prática de atos relativos às finanças e contabilidade, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Art. 2º - DELEGAR competência ao Ordenador da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês para a prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, tais como:

I - Reconhecimento e Ratificação de Dispensas e Inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos da Lei 8666/93;

II - Aprovação e abertura de editais de licitação, de acordo com os termos da Lei 8666/93;

III - Assinaturas de contratos em operações de aquisição de bens e serviços;

IV - Designação e dispensa de fiscais de contratos no âmbito da Unilab;

V – Decisão acerca de processos relativos à aplicação de Sanções;

VI - Outras competências para prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços.

Art. 3º - Todos os atos emitidos pelo Ordenador de despesas da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês consoante às delegações aqui dispostas deverão identificar a presente Portaria, sem o qual, tais documentos não serão considerados válidos.

Art. 4º - Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao Ordenador substituto da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês, quando em exercício de substituição.

Art. 5º - As competências aqui delegadas poderão ser objeto de subdelegação por ato formal do Ordenador da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês, com anuênciia do Reitor.

Art. 6º - O Ordenador de despesas da Unidade Gestora do *Campus* dos Malês responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor